



DECRETO Nº 669, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA
IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 47.170.724/0001-47**, situado na Rua Aristeu Pereira Teixeira, s/n, Bairro Lagoinha, Município de Horizonte/CE, registrado sob a **Matrícula nº 4111 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte/CE**, que conforme memorial descritivo refere-se ao levantamento de um terreno urbano com formato poligonal, de lados irregulares, situado no bairro Lagoinha, município de Horizonte/CE, localizado com frente para a Rua Aristeu Pereira Teixeira, esquina com a Rua Francisco Bibiano da Silva, perfazendo uma área territorial total de 15.579,62m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE** - (Frente) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 114,17m, partindo do Vértice 01 de coordenadas N 9.547.930,12m e E 554.780,07m, daí segue com azimute de 171°32' até o Vértice 02 de coordenadas N 9.547.817,19m e E 554.796,87m, limitando-se com a Rua Aristeu Pereira Teixeira. **AO SUL** - (Lateral Direita) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 138,00m, partindo do Vértice 02 de coordenadas N 9.547.817,19m e E 554.796,87m, daí segue com azimute de 264°59' até o Vértice 03 de coordenadas N 9.547.805,13m e E 554.659,40m, limitando-se com a Rua Francisco Bibiano da Silva. **AO OESTE** - (Fundos) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 116,96m, partindo do 03 de coordenadas N 9.547.805,13m e E 554.659,40m, daí segue com azimute de 354°34' até o Vértice 04 de coordenadas N 9.547.921,57m e E 554.648,34m, limitando-se com o Terreno Remanescente. **AO NORTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 132,00m, partindo do Vértice 04 de coordenadas N 9.547.921,57m e E 554.648,34m, daí segue com azimute de 86°17' até o Vértice 01 de coordenadas N 9.547.930,12m e E 554.780,07, limitando-se com terreno de propriedade de Estevam Jorge Pereira. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de **411,18m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de equipamentos da educação básica no Município de Horizonte – CE.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 411.224,06 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0702 1236100132.059 – **Elemento de Despesa nº4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1540000000.**

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Nº 650, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE MARÇO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE